



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

## DECRETO 367, DE 24 DE SETEMBRO 2024.

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE	
09.01.10.301.1038.2	ATENÇÃO BÁSICA - CORONAVÍRUS	Suplementação
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (63808)	5.000,00
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE	
09.01.10.301.1038.2	ATENÇÃO BÁSICA - CORONAVÍRUS	Suplementação
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (63809)	100.000,00
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE	
09.01.10.301.10	ATENÇÃO BÁSICA – CORONAVÍRUS	Redução
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (1797)	5.000,00
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G	

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE	
09.01.10.301.10	ATENÇÃO BÁSICA – CORONAVÍRUS	Redução
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS ( 1788 )	100.000,00
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 24 de setembro de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**José Lúcio Faraco**  
**Secretário de Administração**